

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 12306/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 17 de junho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 12306/2016**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/CANCELADO
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33903600	100	25.000,00	
2542 - FMS	10.303.0051.2248	33903000	100	1.400.000,00	
1000 - SEXEC	26.242.0070.2043	33903900	100	100.000,00	
1672 - FMAS	08.242.0100.2542	33903000	100		10.000,00
1672 - FMAS	08.242.0100.2542	33903900	100		1.800,00
1672 - FMAS	08.243.0024.2141	33903900	100		5.000,00
1672 - FMAS	08.243.0027.2135	33903000	100		2.000,00
1672 - FMAS	08.243.0027.2135	33903900	100		3.000,00
1672 - FMAS	08.244.0027.2470	33903900	100		3.200,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.2858	44905100	100		20.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.2862	33903000	100		10.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.2873	44905100	100		10.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.2887	33903900	100		10.000,00
1200 - PGM	04.125.0001.2098	33903900	100		66.000,00
1500 - SEMUG	04.122.0001.2863	33903900	100		20.000,00
1500 - SEMUG	04.131.0001.2120	33903900	100		150.000,00
2283 - FUNDO M. TRANSPORTE	26.453.0001.2319	33903000	100		100.000,00
2283 - FUNDO M. TRANSPORTE	26.453.0001.2319	33903900	100		468.640,47
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33901400	100		25.000,00
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903000	100		25.000,00
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903300	100		30.200,00
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903900	100		16.800,00
2500 - SMS	10.125.0001.2125	44905200	100		3.000,00
2800 - ADBA	04.122.0001.2322	33903000	100		5.000,00
2800 - ADBA	04.122.0001.2322	44905200	100		4.246,00
3300 - ADIN	04.122.0001.2746	33903000	100		5.000,00
3300 - ADIN	04.122.0001.2746	33903900	100		3.766,00
3400 - ADLB	04.122.0001.2797	33903000	100		5.000,00
3400 - ADLB	04.122.0001.2797	33903900	100		3.766,00
3400 - ADLB	04.122.0001.2797	44905200	100		5.000,00
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	33903000	100		10.000,00
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	33903600	100		10.000,00
4200 - SMARHS	17.512.0061.2381	33903900	100		15.000,00
4400 - ADCO	04.122.0001.2753	33903000	100		5.000,00
4400 - ADCO	04.122.0001.2753	33903900	100		3.766,00
4400 - ADCO	04.122.0001.2753	44905200	100		5.000,00
4500 - ADPA	04.122.0001.2754	33903000	100		5.000,00
4500 - ADPA	04.122.0001.2754	33903900	100		3.766,00
4500 - ADPA	04.122.0001.2754	44905200	100		5.000,00
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33903000	100		5.000,00
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33903900	100		10.000,00
5900 - ADJ	04.122.0001.2755	33903000	100		5.000,00
5900 - ADJ	04.122.0001.2755	33903900	100		3.766,00
5900 - ADJ	04.122.0001.2755	44905200	100		5.000,00
6000 - ADTJ	04.122.0001.2756	33903000	100		5.000,00
6000 - ADTJ	04.122.0001.2756	33903900	100		3.673,66
6000 - ADTJ	04.122.0001.2756	44905200	100		5.000,00
9999 - RC	99.999.9999.9024	99999900	100		308.609,87
1500 - SEMUG	04.122.0001.2764	33903900	100		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.525.000,00</b>	<b>1.525.000,00</b>

**NOTA:**

**FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Portarias**

**Port. Nº 844/2016-** Torna insubsistente a Portaria nº 2230/2009, publicada em 04 de fevereiro de 2009.

**Port. Nº 845/2016-** Nomeia **FLÁVIA SANTOS MACHADO DE BRITO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Fabio Ferreira Lucas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 846/2016-** Exonera, a pedido, **FABIO FERREIRA LUCAS** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

**Port. Nº 847/2016-** Exonera, a pedido, **DOUGLAS SILVA RIBEIRO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

**Port. Nº 848/2016-** Nomeia **RITA CASSIA DE ABREU MONTEIRO LIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Douglas Silva Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 849/2016-** Considera exonera, a pedido, a contar de 01/06/2016, **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Port. Nº 850/2016-** Considera nomeada, a contar de 01/06/2016, **DALILLA CONCEIÇÃO COELHO DE ABREU** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Luciana Cristina de Souza Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 851/2016-** Exonera, a pedido, **ANNA CAROLINE CEZÁRIO NEVES DOS SANTOS** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

**Port. Nº 852/2016-** Nomeia **CYNNTHYA DE BARROS VARGAS SOARES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Anna Caroline Cezário Neves dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 853/2016-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 04/05/2016, **JEANE CANDIDA DE OLIVEIRA** do cargo de Chefe de Divisão Central de Internação, FMS-5, do Departamento de Supervisão Técnico-Metodológica, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

**Port. Nº 854/2016-** Considera nomeada, a contar de 20/05/16, **BEATRIZ SAMPAIO MORAES** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial - Casa do Largo, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Lígia de Azevedo Penna.

**Port. Nº 855/2016-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 20/05/16, **LÍGIA DE AZEVEDO PENNA** do cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial - Casa do Largo, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**Port. Nº 856/2016-** Considera nomeada, a contar de 01/05/16, **ROBERTINA DE SOUZA MORAIS** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Unidade Municipal de Urgência Doutor Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Raphael Vieira da Fonseca Rocha.

**Port. Nº 857/2016-** Considera nomeada, a contar de 01/06/16, **NATHALIA BATISTA CAMPANTE** para exercer o cargo de Assistente Jurídico, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Priscilla Solon Trench, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port. Nº 858/2016-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/16, **PRISCILLA SOLON TRENCH** do cargo de Assistente Jurídico, CC-3, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 859/2016-** Designa **FRANCYNE MATIAS DOS SANTOS** como Conselheira Suplente, representando a Classe Estudantil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Port. Nº 860/2016-** Designa **MARCOS PAULO DOS SANTOS JÚNIOR** como Conselheiro Titular, representando a Classe Estudantil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Atos do Secretário

#### Portaria

**Port. Nº106/2016-** Readapta **Waldermiro Santos da Silva**, matrícula nº1229.695-2, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 01. Referente ao Processo nº20/1252/2016.

#### EXTRATO Nº 14/2016 - SMA

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo nº 11/2016 ao Contrato nº 06/2014. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.** **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2014 referente à prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais com assistência técnica inclusa, reposição de peças, suprimentos e demais consumíveis (exceto papel). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2016. **VALOR:** R\$605.976,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001183 datada de 02/06/2015. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/000721/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2016.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo 020/000949/2016, referente ao pregão presencial 016/2016, REVOGO a licitação destinada à contratação de Editoras ou Empresas Jornalísticas proprietárias de jornais, pelo período de 12 (doze) meses, para veiculação oficial de publicação de licitações, através de jornal de ampla circulação estadual, no formato 1x9, parte noticiário, de acordo com o caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

#### Despachos do Secretário

#### Licença especial- Deferido

20/962/16- de 01/06 até 29/08/2016

20/895/16- de 01/07 até 27/12/2016

#### Licença especial- Indeferido

20/1578/16

#### Contagem de Licença Especial não gozada em dobro- Deferido

20/1658/16

#### Adicional de tempo integral- Indeferido

20/1767/16

#### Abono Permanência- Deferido

20/1360/16

#### Adicional- Deferido

20/677/16

20/1512/16

20/1506/16

20/1524/16

20/1508/16

20/1199/16

20/1503/16

20/1482/16

20/1492/16

20/1495/16

#### Progressão Funcional- Deferido

20/1280/16

#### Reconsideração de despacho- Deferido

20/1902/15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### Despacho do Presidente do FCCN

30/60163/13 – 30/60164/13 – TEMPO SERVIÇOS LTDA. - “ACORDÃO Nº. 1.827/2016, 1.828/2016: - ISS – A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É APLICADA CONSIDERANDO-SE A ATIVIDADE EXERCIDA E NÃO A ATIVIDADE ROTULADA NO CONTRATO SOCIAL. RECURSO NÃO PROVIDO.”

#### EXTRATO SMF-25/2016

#### 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SMF Nº 01/2016

1- No Anexo III, Cláusula Quarta, alínea h

Onde se lê: h) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do CONTRATO, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

Leia-se: h) elaborar relatório diário sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do CONTRATO, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

2- No Anexo III, Cláusula Segunda

Onde se lê: PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a retirada, pelo CONTRATANTE, dos documentos arrecadados por meio magnético de que trata o item (ii) da alínea "m", acima, fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias úteis para a leitura e devolução à CONTRATADA, no caso de apresentação de inconsistência. A CONTRATADA, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético dentro de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado de inconsistência.

Leia-se: PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a retirada, pelo CONTRATANTE, dos documentos arrecadados por meio magnético de que trata o item (ii) da alínea "m", acima, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a leitura e devolução à CONTRATADA, no caso de apresentação de inconsistência. A CONTRATADA, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético dentro de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do comunicado de inconsistência.

3- No Anexo III, Cláusula Sétima

Onde se lê: A CONTRATADA ficará obrigada a prestar, a qualquer tempo, informações a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Leia-se: A CONTRATADA ficará obrigada a prestar, pelo prazo de 10 (dez) anos, informações a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

4- No Anexo III, Cláusula Décima Segunda

Onde se lê: PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, diariamente, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos arrecadados no mês imediatamente anterior à data do pagamento, mediante o depósito na conta corrente nº \_\_\_\_, da agência \_\_\_\_, da CONTRATADA.

Leia-se: PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, diariamente, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos arrecadados no dia imediatamente posterior à data do pagamento, mediante débito on line na conta corrente nº \_\_\_\_, da agência \_\_\_\_, da CONTRATADA, sendo necessário o relatório diário, devidamente discriminado com a modalidade de recebimento.

5- No Anexo III, Cláusula Quinta, inclui-se a alínea d e o parágrafo sexto

d) A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a Instituição Financeira comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

PARÁGRAFO SEXTO- Para que a Instituição Financeira efetue o cancelamento dos valores já repassados conforme alínea d, o ato deverá ter a anuência do Secretário Municipal de Fazenda ou seu substituto automático para que a Instituição Financeira efetue o lançamento de acerto na conta de livre movimentação.

6- No Anexo III, Cláusula Décima Segunda, inclui-se o parágrafo sétimo

PARÁGRAFO SÉTIMO- Quando a contratada tiver que disponibilizar arquivos já disponibilizados à contratante por motivo de força maior ou casos fortuitos, a Instituição Financeira poderá cobrar tarifa do município em R\$ 0,30 (trinta centavos).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para abertura do Processo de Eleição dos membros não governamentais para o Conselho Municipal de Juventude de Niterói - CMJ para o biênio 2016- 2018

Art.1 - O Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude e o Fórum Popular Permanente de Assistência Social do Município de Niterói com base no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.528 de 03 de janeiro de 2008 e o artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.071/03 publicado em 09 de setembro de 2003, torna pública a Convocação dos eleitores e candidatos para a Eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, a ser realizado no dia 19 de julho, no horário das 10h às 17h, na Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, sito à Rua Almirante Teffé, 632 – Edifício AJAX, Sobreloja – Centro.

Da Habilitação.

Art. 2 – As entidades que desejarem concorrer à vaga ou credenciar-se como eleitora para o Conselho Municipal de Juventude, deverão apresentar as documentações exigidas neste edital, de acordo com o segmento correspondente à sua representação, a serem apresentados perante a Comissão Eleitoral conforme prazos, local e horários estabelecidos por este edital.

I - As Instituições e Movimentos de Juventudes, para habilitar-se deverão apresentar a seguinte documentação:

a- Estatuto, Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria registrada em cartório, ou,

b- Relatório de Atividades dos (02) dois últimos anos.

II - As Instituições representando o segmento do Sistema "S" para habilitar-se deverão apresentar a seguinte documentação:

a - Carta de indicação, com assinatura do Diretor (a), contendo o nome do representante indicado.

III - As Associações e/ou Movimentos Comunitários para habilitar-se deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Cadastro na FAMNIT (Federação de Moradores de Niterói), Estatuto, Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria.

Parágrafo primeiro - As Entidades que estiverem com toda documentação em dia junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão dispensadas de enviar novas cópias da documentação, devendo essas apresentar declaração original dos respectivos conselhos no ato de inscrição.

Art. 3 - As entidades, instituições, associações e movimentos de juventudes, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital, no período de 14 de junho de 2016 à 01 de julho de 2016, das 10h às 17h, na Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, sito à Rua Almirante Teffé, 632 – Edifício AJAX, Sobreloja – Centro.

Art. 4 - As entidades, instituições, associações e movimentos de juventudes, deverão preencher ficha de inscrição no ato da entrega da documentação exigida neste Edital, definindo-se no ato da inscrição como entidade eleitora e/ou candidata, referente à sua área de atuação ou segmento que representa.

Da Comissão Eleitoral:

Art. 5 - A Comissão Eleitoral, em consonância com o Decreto 9071/03, composta por entidades cadastradas junto aos Conselhos vinculados da Secretaria de Assistência Social, possui a seguinte composição:

1- Titular: Ana Ribeiro – Fenase

2- Titular: Rita de Cássia de Mattos Costa – Novo Tempo

3- Titular: Marta Cristina Cabral – Ifec

4- Titular: Luísa Perpétua – Pró – Criança

5- Titular: Carlos Alberto Rodrigues – Cidadania em Movimento

6- Titular: Carlos Márcio Freitas da Silva – Centro de Cidadania do Brasil

Art. 6 – O Processo eleitoral do Conselho Municipal de Juventude cumprirá o seguinte calendário:

Cronograma Eleição	Data/prazo
Inscrições de candidatos e eleitores	16/06/2016 à 04/07/2016
Análise Pedidos de Inscrições	Até 06/07/2016

Recursos de Candidaturas	07/07/2016
Análise de Recursos	08/07/2016
Publicação da relação candidatos e eleitores	08/07/2016
Votação/Eleição	12/07/2016
Publicação resultado apuração	13/07/2016
Recursos e Análises	14/07/2016
Publicação Resultado final	19/07/2016
Posse da Eleição	12/08/2016

Art. 7 - Para o processo eleitoral prevalecerá o disposto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 9.071/03. Disposições Gerais

Art. 8- A Procuradoria Geral do Município, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art.9 - Toda legislação referente a este processo encontra-se a disposição na Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude.

Art. 10 - Os casos omissos e conflitantes neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 - Esse edital entra em vigor na data de sua publicação

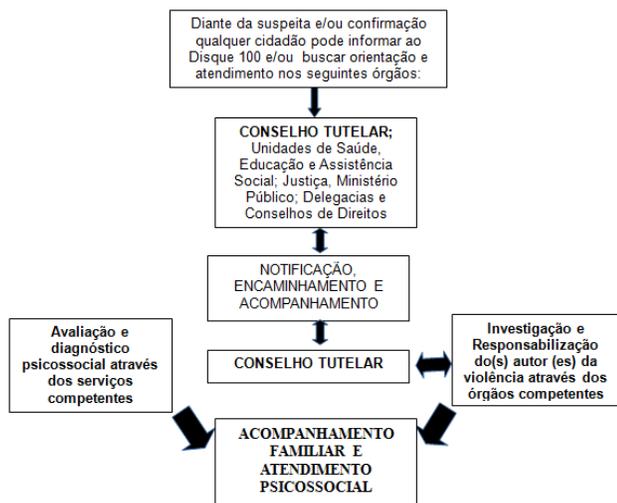
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

#### DELIBERAÇÃO CMDCA Nº: 166

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de maio de 2016 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou o fluxo de atendimento em casos de suspeita e/ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes no município de Niterói:

#### FLUXO DE AÇÕES EM CASOS DE SUSPEITA E/OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

"Após análise do recurso de fls. 08, referente ao Auto de Infração nº 1427/2015, pelo jurídico desta Secretaria, foi emitido parecer em fls 09/10. Pelo exposto, recebo o recurso e, diante dos fatos narrados, indefiro o pedido mantendo a multa em seu valor integral, qual seja, R\$ 502,02.

"Após análise do recurso de fls. 13/17, referente ao Auto de Infração nº 1420/2015, pelo jurídico desta Secretaria, foi emitido parecer em fls 18/19. Pelo exposto, recebo o recurso e, diante dos fatos narrados, acompanho o parecer de fls. 18/19, mantendo a multa em seu valor integral, qual seja R\$ 1.000,00 (mil reais)."

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

##### Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SSTT nº 199, de 16 de junho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

**Considerando** a realização do evento **ITACOATIARA PRO – V CAMPEONATO MUNDIAL DE BODYBOARD DE NITERÓI**, conforme **Processo nº 530/008791/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos** da Avenida Beira Mar, no trecho de retorno junto ao entroncamento com a Rua Matias Sandri, bairro Itacoatiara, **das 07:00 H do dia 07/06/2015 (terça-feira) às 23:59 H do dia 26/06/2015 (domingo).**

**Art. 2º. Autorizar a adoção do regime de mão dupla** no acesso da Rua Matias Sandri à Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rua das Rosas e o número 239 desta última, no mesmo período citado no artigo anterior.

**Art. 3º. Autorizar a proibição do estacionamento** nos mesmos trechos e período citados nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 07/06/2016, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 200, de 16 de junho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento **FESTA JUNINA**, conforme **Processo nº 530/008703/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos** da Rua Tamoios, no trecho compreendido entre a Rua Goytacazes e a Rua Araribóia, no bairro São Francisco, **das 17:00 H às 23:59 H dos dias 18/06/2016 (sábado).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT nº 201, de 16 de junho de 2016.**

**O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de setembro de 1997 – CTB;

**Considerando** a realização do evento **PROCISSÃO DE SÃO JOÃO BATISTA**, conforme **Processo nº 530/008428/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos** das seguintes vias: Rua Barão do Amazonas, Rua Coronel Gomes Machado, Rua Evaristo da Veiga, Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Rua Visconde de Sepetiba e Rua São João, com início e fim na Catedral Metropolitana de São João Batista, no bairro Centro, **das 17:00 H às 24:59 H do dia 24/06/2015 (sexta-feira).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT nº 202, de 16 de junho de 2016.**

**O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de setembro de 1997 – CTB;

**Considerando** a realização do evento **FESTA JUNINA E FEIRA DE ROUPAS E ARTESANATO**, conforme **Processo nº 150/000099/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos** da Rua Hermes da Mata, antiga Rua 12, no bairro Piratininga, **das 09:00 H do dia 23/06/2016 (quinta-feira) às 03:00 H do dia 24/06/2016 (sexta-feira), das 09:00 H do dia 24/06/2016 (sexta-feira) às 03:00 H do dia 25/06/2016 (sábado), das 09:00 H do dia 25/06/2016 (sábado) às 03:00 H do dia 26/06/2016 (domingo) e das 09:00 H às 23:59 H do dia 25/06/2016 (domingo).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

**INTIMAÇÕES 2016**

O PROPRIETÁRIO - R Promotor Fernando Peixoto, Qd. 42, lote 1 D-Itaipu – Int.22104/2016; COND. EDIFÍCIO CHACARA DO INGÁ – R Justina Bulhões, 2-Ingá – Int.22780/2016; PAULO O. B. TAVARES – R Andrade Neves, 5/601-Centro – Int.22785/2016; FLAVIO O. MONTEIRO – R Des. Moacir Braga Land, 18-Camboinhas – Int.22883/2016; ARUÁ EMPREEND. IMOB. LTDA – Rua A, 35-Charitas – Int.23915/2016; MARCÍLIO LUIZ PINTO – Trav. Cel. Luiz Azevedo, 27-São Francisco –Int.23916/2016; LSR PEIXOTO EMPREEND. IMOB. LTDA – Av. Quintino Bocaiúva, 241-São Francisco – Int.23918/2016; O PROPRIETÁRIO – Estrada Eurico Gaspar Dutra, 11-Jurujuba – Int.23919/2016;

**AUTO DE INFRAÇÃO 2016**

COND. EDIFÍCIO GRIMAUD – Praia João Caetano, 161-Ingá –A.I.02346/2016;

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 016/2016

**Instrumento:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 192/2013, para execução de Obra Pública, com vistas à reforma geral, ampliação de 1 (um) auditório, ampliação de salas de aula, reforma e cobertura da quadra existente, climatização e aumento de carga elétrica na E.M. Júlia Cortines, conforme solicitado pelo Departamento de Supervisão de Obras através do Ofício DSO 027/2016 às fls. 1018 do Processo Administrativo 210/4539/2013. **Fundamento Legal:** Inciso II, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 08/06/2016.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

**CORRIGENDA** - Na publicação do dia 07/06/16, onde se lê: A Comissão de Pregão, leia-se: A Comissão Permanente de Licitação – CPL.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

**PORT. Nº.102/2016** – Designar a contar de **10/06/2016**, **FERNANDA PIZZOTTI GUERRA DAS DORES**, para exercer a Função de Confiança de **Secretária, da Diretoria de Operações.**

**PORT. Nº.103/2016** – Designar a contar de **01/06/2016**, **FABIANO SILVEIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Serviço de Execução Orçamentária da Diretoria Financeira.**

**PORT. Nº. 104/2016** – Designar a contar de **10/06/2016**, **MARCOS NELSON LOUREIRO DE GUSMÃO**, para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Setor de Controle de Bens, da Diretoria Administrativa.**

**PORT. Nº. 107/2016** – Designar a contar de **01/06/2016**, **LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Setor de Arborização da 4ª. Turma, da Diretoria de Parques e Jardins.**

**PORT. Nº. 108/2016** – Designar a contar de **01/06/2016**, **ALAN MONTEIRO COELHO**, para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Setor de Produção de Mudanças, da Diretoria de Pequenos Reparos.**

**PORT. Nº. 109/2016** – Designar a contar de **01/06/2016**, **PEDRO PAULO DUMAS PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança de **Chefe de Setor IV de Reparos, da Diretoria de Manutenção.**

**PORT. Nº. 110/2016** - Designar os Arquitetos: Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Ubaldo Moll (Mat. 2241) - para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços: “**TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO**”. Referente ao Contrato nº. 003/16 (Processo ADM. Nº. 510/1848/16) - **Presidente da EMUSA**.

**PORT. Nº. 111/2016** - Designar **Rodrigo Giannini Campos (Mat. 2346)** e **Marcelo Fontoura de Carvalho (Mat. 2198)** - para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços: “**MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ROMANDA GONÇALVES, REGIÃO OCEÂNICA**”. Referente ao Contrato nº. 013/16 (Processo ADM. Nº. 510/1343/15) - **Presidente da EMUSA**.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 15/2015; **PARTES:** EMUSA E MACABULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 15/04/2016; **VALOR:** R\$ 434.622,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão da seguinte forma: No exercício de 2016 o valor de R\$ 253.529,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a conta do PT: 1051.04.122.0001.2737, ND: 3.3.90.30.00 e FT: 100, ficando o saldo remanescente de R\$ 181.092,50 (cento e oitenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) a ser contemplado em dotações próprias do exercício de 2017; **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8666/93; **DATA:** 16/06/2016. proc. nº 510/000130/2015. – Presidente da EMUSA - Niterói, 16 de junho de 2016.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 16/2015; **PARTES:** EMUSA E JVC PORTO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIDOR E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 15/04/2016; **VALOR:** R\$ 1.183.062,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, sessenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão da seguinte forma: No exercício de 2016 o valor de R\$ 690.119,50 (seiscentos e noventa mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos) a conta do PT: 1051.04.122.0001.2737, ND: 3.3.90.30.00 e FT: 100, ficando o saldo remanescente de R\$ 492.942,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser contemplado em dotações próprias do exercício de 2017; **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8666/93; **DATA:** 16/06/2016. proc. nº 510/000130/2015. – Presidente da EMUSA - Niterói, 16 de junho de 2016.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 17/2015; **PARTES:** EMUSA E LR COMÉRCIO DE PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 15/04/2016; **VALOR:** R\$ 586.830,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão da seguinte forma: No exercício de 2016 o valor de R\$ 342.317,50 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) a conta do PT: 1051.04.122.0001.2737, ND: 3.3.90.30.00 e FT: 100, ficando o saldo remanescente de R\$ 244.512,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) a ser contemplado em dotações próprias do exercício de 2017; **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8666/93; **DATA:** 16/06/2016. proc. nº 510/000130/2015. – Presidente da EMUSA - Niterói, 16 de junho de 2016.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 21/2015; **PARTES:** EMUSA E POLISERVICE POLIGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 09/05/2016; **VALOR:** R\$ 494.200,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão da seguinte forma: No exercício de 2016 o valor de R\$ 288.283,33 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) a conta do PT: 1051.04.122.0001.2737, ND: 3.3.90.30.00 e FT: 100, ficando o saldo remanescente de R\$ 205.916,67 (duzentos e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) a ser contemplado em dotações próprias do exercício de 2017; **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8666/93; **DATA:** 16/06/2016. proc. nº 510/000134/2015. – Presidente da EMUSA - Niterói, 16 de junho de 2016.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 017/2015**, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços de “**ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO NA VERTENTE DO MORRO MARTINS TORRES**”, adjudicando os serviços a empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.017321/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 9.191.115,77 (nove milhões cento e noventa e um mil e cento e quinze reais e setenta e sete centavos)** com prazo de entrega dos serviços para 06 (Seis) meses, validade de proposta e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. **Proc. Nº. 510/0875/2015**.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2016**, que visa à execução das obras e/ou serviços de “**REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS NA GROTA DO SURUCUCU NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO**”, adjudicando os serviços a empresa **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 31.548.811/0001-55**, pelo valor global de **R\$ 127.956,12 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**, com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. **Proc. nº. 510/1162/2016 - Presidente da EMUSA**.

#### ATO DA CLP

##### AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 013/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Fotografias Aéreas; **LOCAL:** Dia 01 de julho de 2016, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2620-5493;

#### Corrigenda

Na publicação do dia 20 de abril de 2016, referente à **(ORDEM DE INÍCIO – PROC. ADM. 510/0577/15) onde se lê: A PARTIR DO DIA 07/04/2016, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 05/07/2016 leia-se: A PARTIR DO DIA 07/04/2016, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 07/04/2017.**